

LEI N.º 1644
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011
 "Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica"

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI N.º 1644 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	3.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 01	18.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	1.000,00
02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais-28.843.0004.0.002- FR 01	2.000,00
TOTAL.....		24.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02-DESEPEAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-01.122.0005.2.004 -FR 01	2.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	12.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 05	4.000,00

18-SERM

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 26.782.0026.2.022-FR 02	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-26.782.0026.2.022-FR 01	3.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	
TOTAL.....		24.000,00

Artigo 2º.)-Fica o poder executivo autorizado se necessário, a criar créditos adicionais por decreto para suprir as demais despesas ao encerramento do exercício de 2011, após o encerramento das seções legislativas.

Artigo 3º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Dezembro de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
 Diretora Administrativa